

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o [Parecer nº 305/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201813906.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX (12735), situada na Rua Abel Figueiredo, s/nº, Bairro Aparecida, no Município de Altamira, no Estado do Pará, mantida pela Sociedade Para o Desenvolvimento da Educação Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia - SODECX (12011), com sede e foro à Rua Coronel José Porfírio, Bairro Recreio, no Município de Altamira, no Estado do Pará. CNPJ (06.255.254/0001-37).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 136 de 20.07.2022, Seção 1, página 97)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.